



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL

EDITAL Nº 05/2021 - PPE

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Economia Regional, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Atos Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o



preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPG em Economia Regional ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Reservada para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para os e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br



1. DO CRO20NOGRAMA:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|--|
| Período solicitação de isenção | 04/10 a 08/10/2021 |
| Resultado de isenção | 18/10/2021 |
| Recurso do resultado de isenção | 19/10/2021 |
| Resultado do Recurso de isenção | 20/10/2021 |
| Período de Inscrição na WEB | 22/10 a 05/11/2021 |
| Período de envio de documentos, via e-mail , para homologação da inscrição | 22/10 até as 23:59 horas do dia 08/11/2021 |
| Resultado da análise das comissões de reserva de vagas | 12/11/2021 |
| Divulgação de listagem com os nomes dos candidatos que tiveram o requerimento de inscrição deferido | 09/11/2021 |
| Período de seleção para o Mestrado | 09/11 a 26/11/2021 |
| Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula | 17/12/2021 |
| Período de Matrícula na WEB | 01 a 03/02/2022 |
| Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula através dos correios para o endereço: UEL –Universidade Estadual de Londrina CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados Programa de Pós-Graduação em Economia Regional A/C Francisco Carlos Navarro Caixa Postal 10.011 Londrina-PR CEP 86057-970 | Postagem nos Correios até a data de 17/02/2022 |

(*) documentos de matrícula a serem enviados via correios, até dia 17/02/2022 para efetivação da matrícula:

1. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de conclusão do curso de graduação
2. RG
3. CPF
4. Certidão de Nascimento ou Casamento
5. Reservista

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no



presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para os endereços mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Regulares – “Mestrado em Economia Regional - NOME DO/A CANDIDATO/A”**”.

2.3 Não haverá entrega física de documentação, O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

2.4 Inscrições recebidas no e-mail após o dia 05/11/2021 horário de Brasília serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

2.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

2.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos serão encaminhados via e-mail para os endereços mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.1 Mestrado

1) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>;

2) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

3) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**



- 4) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- 5) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- 7) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES-Instituições de Ensino Superior). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

- 8) Arquivo gerado em **RTF** do *Curriculum Lattes* do CNPq com mês de atualização igual ao mês da inscrição. Serão avaliados os últimos cinco anos de atividades devidamente comprovadas.
- 9) Arquivo gerado em **PDF** da “Análise do Currículo Lattes”, disponível para download no site do PPE-UEL:
<https://pos.uel.br/economia/analise-curriculo-lattes/>
(baixar uma cópia para a avaliação de atividades, devidamente preenchido, com documentação comprobatório em anexo).
- 10) Cópia do Histórico Escolar da Graduação
- 11) Arquivo gerado em **PDF** do Projeto de pesquisa
- 12) Declaração assinada e datada, contendo de forma clara e objetiva, as razões que motivaram sua candidatura, destacando a(s) área(s) de interesse para o desenvolvimento de projeto de pesquisa, afirmando sua disponibilidade de horários para frequentar as aulas, assim como sua dedicação a estudos e atividades extraclasse

Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia



autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

4. Das reservas de vagas

O candidato que pleitear a reserva de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3.1 deste edital, como a forma de envio dos documentos e o recolhimento do valor preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras, para ter sua inscrição homologada

Para se inscrever em uma das modalidades de reservas de vagas o candidato, **além** de apresentar a documentação supracitada item 3.1 deste edital, deverá:

4.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

4.1.1. A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

4.1.2. ,A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro à 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

4.1.3. A homologação das inscrições por meio da reserva de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.1.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail neab@uel.br.



4.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021.**

4.1.6. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.2 Candidatos Indígenas: anexar em campo específico, no momento da inscrição Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

4.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

4.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

4.2.3. A homologação das inscrições por meio da reserva de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.2.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail cui@uel.br.

4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021.**

4.2.6. O inscrito com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3 Candidatos com deficiência: anexar em campo específico, no momento da inscrição, laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n.



5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

4.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.

4.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.3.3. A homologação das inscrições por meio da reserva de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.3.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail nac@uel.br.

4.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**

4.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação nos e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br.

4.4 O candidato que pleitear a reserva de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.



5. Da isenção da taxa de inscrição

5.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital..

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitado** o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para os e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Economia Regional”.
- III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021;
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>,



em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado em Economia Regional) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado em *Economia Regional*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitado**, o Requerimento de Isenção disponível <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para os e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado em *Economia Regional*”;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021.
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021



- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado em Economia Regional) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – nome do requerente - Mestrado em Economia Regional";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No



Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “**b**” do **inciso I**.
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de outubro de 2021.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 20 de outubro de 2021.



- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021.

O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22/10/2021 a 05/11/2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

6. Do local de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via e-mail para os endereços mestrados@uel.br e mestradoeco@uel.br.

Atenção: O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.

7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de seleção do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes etapas:

7.1 Análise do Currículo Lattes

A análise e avaliação do Currículo Lattes procederão em conformidade com a pontuação aprovada pela comissão examinadora do processo seletivo e que consta no formulário “Análise do Currículo Lattes”, item 9 dos “Documentos de Inscrição”. Somente serão pontuados os dados e as informações devidamente comprovados. A responsabilidade do preenchimento do formulário “Análise do Currículo Lattes” é do candidato. A nota do Currículo Lattes será formada de acordo com os itens que compõe o formulário e estará entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando uma ponderação em relação à maior e à menor nota bruta obtida no currículo. O Currículo Lattes deverá ter como mês de atualização o mês da inscrição. Serão avaliados os últimos cinco



anos de atividades devidamente comprovadas. Os candidatos poderão ser convocados por via remota para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados. Para aqueles que não tem o Currículo *Lattes* preenchido, acessar https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio para iniciar o seu cadastramento.

7.2. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação

A análise e avaliação do Histórico Escolar procederá em conformidade com a comissão examinadora do processo seletivo. A nota do Histórico Escolar estará entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando uma ponderação em relação à maior e à menor nota bruta obtida no Histórico.

7.3. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa do candidato deverá estar relacionado com alguma temática da **Linha de Pesquisa Economia Regional**, e também em alguma área de interesse dos professores do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional, conforme detalhado em <https://pos.uel.br/economia/corpo-docente/>.

A estrutura do projeto de pesquisa deverá ser elaborada de acordo com as normas da ABNT (citação – NBR 10520 e referências – NBR 6023), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm e no máximo de 05 páginas. No projeto de pesquisa deverão constar os seguintes itens: Título, Autor, indicação de dois possíveis orientadores; Resumo; Introdução; Problema de Pesquisa e Justificativa; Objetivo(s); Metodologia; Revisão de literatura; Cronograma; Resultados esperados e Referências.

Aos candidatos serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) conforme critérios expostos a seguir: i) originalidade (2 pontos); ii) aderência do projeto proposto à linha de pesquisa indicada (2 pontos); iii) coerência entre título, resumo, objetivo geral e objetivos específicos (2 pontos); iv) alinhamento



entre objetivos, problema identificado e caracterizado, e a metodologia da pesquisa (2 pontos); v) qualidade das referências indicadas e pertinência em relação ao projeto apresentado (2 pontos), admitindo-se frações.

7.4. Arguições

As arguições serão realizadas no período de 16/11 a 22/11/2021 em horários pré-determinados pela comissão, em sala remota de uso exclusivo para arguição, não sendo possível a participação de membros externos ao Programa de Pós-graduação em Economia Regional, exceto o candidato.

O link para acessar a sala remota para as arguições será comunicado aos candidatos via correio eletrônico. O horário e a data previstos para as arguições serão comunicados ao candidato via correio eletrônico e disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional.

Será considerado desistente o candidato que não acessar a sala remota no horário e data previamente indicados para a ARGUIÇÃO, estando eliminado do processo seletivo.

Será conferida a presença do candidato através do registro de arguição. A arguição constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para a respectiva área de concentração e linha de pesquisa, disponibilidade de horários para frequentar as aulas; dedicação aos estudos, atividades extraclasse, esclarecimentos relativos às propostas e conteúdos do PROJETO DE PESQUISA. Serão consideradas também as razões que motivaram a candidatura; os esclarecimentos sobre o *Curriculum Lattes*; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo ser solicitados outros esclarecimentos.

As arguições serão realizadas e avaliadas de forma remota pela comissão examinadora de seleção.

Para a análise da arguição será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.



7.5. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO UEL

Antes do início da seleção a Comissão de Seleção procederá à análise dos requerimentos e documentação de inscrição.

A listagem com os nomes dos candidatos que tiveram seu requerimento de inscrição deferido será divulgada no dia 09/11/2021 no site do mestrado <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>.

A realização da matrícula no curso de Mestrado em Economia Regional será realizada conforme o calendário do *Stricto sensu* da UEL de **01 a 03/02/2022** do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional da UEL

O candidato deverá se apresentar até o início das atividades didáticas em 2022 para receber informações sobre o curso, a supervisão do professor orientador designado e os procedimentos para iniciar o desenvolvimento do projeto de pesquisa e as atividades didáticas do curso. As aulas se iniciarão a partir de 01/03/2022.

8. Número de vagas:

Mestrado: até 18, sendo 06 reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)**, 01 para **candidatos Indígenas** e 01 para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no **site** do Programa <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> a partir das 16h, no dia 17 de dezembro de 2021.

10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, via e-mail mestradoeco@uel.br.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as



respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

11. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 24 de janeiro de 2022.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção será integrada pelos professores:

Presidente:

Renato Nozaki Sugahara

Membros:

Umberto Antônio Sesso Filho

Joanna Georgios Alexopoulos

Aricieri Devide Junior

Carlos Roberto Ferreira

Suplentes:

José Adrian Pintos Payeras

Angelo Rondina Neto



13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Somente poderão participar do processo de seleção os candidatos devidamente inscritos que atenderem às normas regimentais e aos requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que tiver sua inscrição indeferida por não atender aos requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

2 - A convocação e matrícula dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação) na área de concentração – Economia Regional, consideradas as demais exigências regimentais e deste Edital.

3 - Os candidatos habilitados, constantes do edital de publicação do resultado final do processo de seleção, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2022 no portal do estudante de pós-graduação – sistema WEB.

4 - Em caso de empate para apuração do resultado final, far-se-á a classificação observando-se a maior pontuação obtida no Histórico Escolar.

5 – As aulas poderão ser ministradas durante qualquer dia da semana; em qualquer turno, inclusive aos sábados.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora de seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional da UEL

Londrina, 23 de setembro de 2021

Prof. Dr. Renato Nozaki Sugahara
Coordenador do Programa de
Mestrado em Economia Regional (PPGE-UEL)